

RESOLUÇÃO Nº 27/2026-PPGAU, de 13 de abril de 2026.

DEFINE E ATUALIZA OS
PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NO
PPGAU/FAU/UFAL.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas,

CONSIDERANDO que o Estágio de Docência tem como objetivo o aperfeiçoamento da formação de discentes de pós-graduação stricto sensu,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº012/2009-DEHA, de 25 de março de 2009,

CONSIDERANDO a Portaria nº 221/2025 da CAPES que permite a ampliação do escopo para a realização do Estágio de Docência,

RESOLVE:

Art. 1º – O Estágio de Docência é obrigatório para todos os discentes bolsistas, sendo por, no mínimo, um período equivalente a 1 (um) semestre letivo para bolsistas do mestrado, e por 2 (dois) semestres para bolsistas do doutorado e, no máximo, 2 (dois) semestres letivos para o mestrado e 3 (três) semestres para o doutorado.

Parágrafo Único – O Estágio de Docência será opcional para os demais discentes regulares do PPGAU.

Art. 2º - O prazo para o início do Estágio de Docência obrigatório pelos discentes bolsistas conta-se a partir da conclusão do primeiro ano de ingresso no PPGAU.

§ 1º – O prazo para cumprimento do Estágio de Docência opcional pelos discentes regulares é livre.

Art. 3º – O Estágio de Docência compreenderá atribuições relativas a encargos acadêmicos, com participação no ensino supervisionado em disciplina em curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, relacionada com a área de concentração do Programa.

§ 1º - A atividade Estágio de Docência deverá ser desenvolvida preferencialmente em disciplina da graduação ministrada pelo orientador do discente ou sob a responsabilidade de 1 (um) outro professor com anuência do orientador.

§ 2º – O professor da disciplina deverá fazer o acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pelo discente, com a obrigatoriedade de sua presença em sala de aula e em laboratório ou campo, quando o aluno estiver ministrando aulas teóricas e práticas.

Art. 4º - As atividades acadêmicas que deverão ser desenvolvidas no Estágio de Docência são as seguintes:

I - elaboração de plano de curso e/ou de aula;

II - preparação de aulas teóricas e/ou práticas;

III - regência de aulas teóricas e/ou práticas, mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de horas-aula;

IV - correção de exercícios e/ou provas;

V - acompanhamento das avaliações de aprendizagem.

§ 1º - A carga horária máxima do Estágio de Docência será de 5 horas semanais.

§ 2º - É vedado aos discentes em atividade de Estágio de Docência substituir o professor em sala de aula.

Art. 5º – O Plano de Estágio de Docência (PED) deverá ser elaborado pelo discente em conformidade com o orientador ou professor da disciplina e abordar os seguintes itens:

I - Nome da Disciplina;

II - Carga horária semanal;

III - Objetivos;

IV - Justificativa;

V - Atividades e cronograma;

VI - Referências bibliográficas.

Parágrafo Único - O PED deverá ser assinado pelo discente, orientador e/ou pelo professor da disciplina, conforme modelo do Anexo I.

Art. 6º – A matrícula do discente em Estágio de Docência ocorrerá no início do período letivo, mediante a entrega do PED devidamente assinado na Secretaria do PPGAU.

§ 1º - A atividade Estágio de Docência equivale a 2 créditos por semestre e insere-se em outra atividade acadêmica.

§ 2º - A atividade Estágio de Docência não substitui o cumprimento de créditos em disciplinas e atividades obrigatórias do curso nem em disciplinas eletivas.

Art. 7º – Após a conclusão das atividades previstas, no prazo máximo de 30 dias, o discente apresentará um Relatório de Estágio de Docência, devidamente assinado pelo discente, pelo orientador/professor da disciplina e pelo coordenador do curso de graduação.

Parágrafo Único – O Relatório de Estágio de Docência deverá conter a especificação da carga horária dedicada a cada atividade desenvolvida e uma avaliação do orientador do discente e/ou do professor responsável pela disciplina sobre os resultados alcançados com o Estágio de Docência, conforme o modelo do Anexo II.

Art. 8º – A coordenação verificará o cumprimento do estágio obrigatório mediante a leitura do Relatório de Estágio de Docência, e conferência das assinaturas do professor orientador e do professor da disciplina.

§ 1º – No caso de aprovação do Relatório, a secretaria do PPGAU procederá à anotação do cumprimento da atividade no Histórico Escolar do discente, contendo o período, o código, a carga horária e o nome do professor da disciplina na qual o Estágio de Docência se realizou.

§ 2º – No caso de solicitação de complementação de informações, o discente terá o prazo de 15 dias para submeter novamente o Relatório à apreciação do Colegiado do Curso.

§ 3º – Em caso de reprovação, o discente deverá realizar um novo Estágio de Docência.

Art. 9º - Poderá ser **dispensado do Estágio de Docência** o discente bolsista que:

I - Tiver atuação comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, na regência de classe em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

II – Estar realizando ou ter realizado, nos últimos 5 anos, estágio ou formação supervisionada em instituição pública, organização da sociedade civil ou empresa, desde que a atividade desenvolvida seja compatível com a área de pesquisa do discente no âmbito do PPGAU, conforme as descrições abaixo.

§ 1º - Os discentes deverão requerer a dispensa do Estágio de Docência mediante requerimento (Anexo III) dirigido ao Colegiado do Curso, no qual comprovem a execução de atividades ou o vínculo e as atividades desempenhadas.

§ 2º - São considerados exemplos de estágio ou formação supervisionada: as atividades de pesquisa aplicada, extensão universitária, inovação tecnológica, comunicação científica, gestão de conhecimento, atuação em políticas públicas e inserção em organizações sociais ou no setor produtivo não acadêmico.

§ 3º - Não será permitido o aproveitamento de estágio supervisionado cumprido no mestrado, neste programa, em outro programa da UFAL ou em outra instituição, caso o atual requerente seja discente do doutorado no PPGAU.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor nesta data. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas, em 13 de abril de 2026.

Thaisa Francis César Sampaio Sarmiento
Coordenadora PPGAU/UFAL

ANEXO I - Plano de Estágio de Docência (PED)

Plano de Estágio de Docência no Curso de Graduação

I – Informações Gerais

| | |
|---|------------------|
| Estagiário (a): | Ano de ingresso: |
| Bolsa: CAPES FAPEAL CNPq não bolsista () () () () | |
| Período previsto do estágio: | |
| Orientador: | |

II – Informações da Disciplina

| | | |
|---------------------|---------|----------------|
| Disciplina: | Código: | Carga Horária: |
| Curso de Graduação: | | Unid. Acad.: |
| Período: | Turma: | Horário: |
| Professor: | | |

III – Atividades previstas:

| | |
|---------------------------------------|------------------------|
| Carga Horária para Preparação: | Carga Horária em Sala: |
| Objetivos: | |
| Justificativa: | |
| Conteúdos a serem ministrados: | |
| Descrição das atividades: | |
| Referências bibliográficas: | |

Maceió, _____ de _____ de 20____.

Estudante

De acordo,

Orientador

De acordo,

Prof. Responsável

De acordo,

Coord. do Curso de Graduação

ANEXO II - Relatório de Estágio de Docência

Relatório de Estágio de Docência no Curso de Graduação

I - Informações Gerais

| | |
|---|------------------|
| Estagiário (a): | Ano de ingresso: |
| Bolsa: CAPES FAPEAL CNPq não bolsista () () () () | |
| Período previsto do estágio: | |
| Orientador: | |

II - Informações da Disciplina

| | | |
|---------------------|---------|----------------|
| Disciplina: | Código: | Carga Horária: |
| Curso de Graduação: | | Unid. Acad.: |
| Período: | Turma: | Horário: |
| Professor: | | |

III - Atividades desenvolvidas:

| |
|--|
| Atividades teóricas e/ou práticas: (aulas acompanhadas; dias e temas trabalhados) |
| Atividades de preparação da aula: (carga horária utilizada para a preparação; bibliografia estudada; confecção de material didático) |
| Aulas ministradas: (quantidade, dias e horários; síntese dos conteúdos ministrados; metodologia de ensino e avaliação) |
| Atividades extra-classe: (natureza da atividade, período e tempo utilizado) |

IV - Avaliação de Desempenho:

| |
|--------------------------------------|
| Professor responsável da disciplina: |
| Orientador: |
| Discente: |

Maceió, _____ de _____ de 20____.

Estudante

De acordo,

Orientador

De acordo,

Prof. Responsável da disciplina

De acordo,

Coord. do Curso de Graduação

ANEXO III - Requerimento de dispensa de Estágio de Docência

Requerimento de dispensa de Estágio de Docência

Eu, _____,
discente do curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, matrícula nº
_____, venho requerer a DISPENSA do ESTÁGIO DE DOCÊNCIA, uma
vez que atendo aos requisitos dispostos no Art. 9º da Resolução 27/2026

Declaro que exerci a função de _____ (docente, formação ou estágio
supervisionado) na Instituição _____ (nome da instituição), no ano
_____ (ano que exerceu a função de docente), com a carga horária total de
_____ (carga horária total de aulas ministradas) horas, desempenhando

_____ (listar atividades). Sendo assim, por meio
deste e com a concordância de meu orientador, solicito a dispensa do Estágio de
Docência.

Anexo a esta solicitação a documentação necessária para efeito de comprovação da
atuação.

Maceió, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Discente.

Tendo conhecimento da situação apresentada, recomendo o DEFERIMENTO da
solicitação do (a) discente por mim orientado (a).

Maceió, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Orientador (a)